

# Informações importantes para homologação (emissão de boletos) CNAB 240.

**Nomenclatura do arquivo remessa:** O nome do arquivo precisar terminar em .TXT ou .REM e não pode ter mais que 43 caráteres.

**Número da agência (arquivo remessa):** O número da agência contém 5 dígitos, porém no Header de arquivo e no header de lote (são seis posições), nesse caso deve acrescentar um zero na frente do número da agência.

Exemplo: Agência Viacredi 0101-5, no arquivo remessa (**Header de Arquivo e no Header de Lote**) vai ficar dessa maneira 001015.

Caracteres especiais: Não pode conter caráteres especiais no arquivo remessa.

**Número do convênio (arquivo remessa):** Informar o número do convênio com 6 dígitos. Iniciar na primeira posição e deixar as demais em branco.

**Número da remessa:** O número da remessa deve ser sempre um número maior que a última utilizada.

Número do boleto: O número do boleto deve ser sempre um número maior que o último utilizado.

**Nosso número:** Nosso número é formado pelo número da conta (8 dígitos) mais o número sequencial do boleto (9 dígitos). Deixar as últimas 3 posições em branco no arquivo remessa.

Juros: Não temos juros em % ao dia, somente em reais ao dia ou percentual ao mês.

#### Código:

1= Juros em reais ao dia.

2= Juros em percentual ao mês.

3= Isento.

**Protesto ou Negativar:** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de prazo a ser considerado para o protesto e negativação. O Sistema Ailos utiliza somente os códigos:

#### Código:

1= Protestar

2= Negativação

3 = Isento

Particularidade: No Estado do Mato Grosso do Sul os boletos só podem ser enviados para Serasa decorridos 45 dias de seu vencimento.

**Desconto:** O desconto deve ser informado no arquivo remessa em reais e a data limite para conceder o desconto é até a data de vencimento do boleto. Não é possível definir uma data especifica, será até a data de vencimento do boleto.

### Código:

1= Valor em reais

2= Isento

**Decurso de Prazo:** O decurso de prazo respeita os dias informados na conta do beneficiário. Nesse caso no arquivo remessa segmento P, posição (224) deve vir informado o código 2 e nas posições (225-227) deve ser informado 00.

Carteira: Não trabalhamos com mais de uma carteira, como por exemplo para títulos descontados. Os títulos descontados são movimentados juntos com a carteira de cobrança 01 (cobrança simples). A diferenciação é possível verificar no relatório de cobrança (relatório do beneficiário). Reforçamos que como trabalhos apenas com uma carteira não vai vir essa diferenciação no arquivo de retorno.

Segmento Q: O pagador não pode ser o mesmo que o beneficiário.

**Endereço:** Alguns caracteres especiais não são aceitos pelo sistema e impedem a leitura das informações, gerando a crítica de endereço.

**Segmento R:** O segmento R é exclusivo para cobrança de multa. Se não houver cobrança de multa no boleto, será necessário retirar esse segmento do arquivo remessa.

## Código:

1= Valor em reais

2= Percentual

**Arquivo de retorno:** O arquivo de retorno pode ser baixado na conta online da cooperativa no menu:

Cobrança Bancária - Boletos - Arquivo de cobrança Basta selecionar o convênio e a data do pagamento.